

PROPOSTA DE EMENDA A LOM N° 05/2010

Autoria: Ver. Ducimar de Jesus Cardoso
“Kadú Garçon”

“Acrescenta Parágrafo Único
ao Artigo 139 da LOM e dá
outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o §3º, do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Artigo 139 da LOM, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Será gratuito o transporte urbano no município às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, na forma da Lei”.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, fazendo parte integrante da LOM, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de agosto de 2010.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
“Kadú Garçon”
-Vereador-